



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Ibiraçu Estado do Espírito Santo, reestruturado pela Lei Municipal 2634 de 21 de dezembro de 2005, por meio do Diretor Executivo e da Comissão Realizadora de Processo Seletivo, faz saber que fará realizar nos termos das Leis Municipais nº 2.569 de 27 de dezembro de 2004 suas alterações, Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação em caráter temporário, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e conforme autorização contida no processo protocolado sob o número nº 386/2020.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação de duas vagas de Operador de ETA, em regime de designação temporária, para atuação neste órgão, com contrato de duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.
- 1.2 Ressaltando que o Concurso Público 2020 as provas foram realizadas no dia 8 de novembro de 2020, previsão para o resultado final em 10 de dezembro de 2020.
 - 1.2.1 A contratação de profissional para a vaga descrita acima, será para suprir a demanda das atividades da Estação de Tratamento de Água – ETA.
- 1.3 Após a homologação do presente edital, o mesmo, terá vigência de doze meses.
- 1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição (1ª etapa), comprovação das informações declaradas (2ª etapa) e formalização de contrato (3ª etapa).
 - 1.4.1 A etapa de inscrição será formalizada por meio eletrônico com preenchimento do formulário específico disponível no endereço www.saae.ibiracu.com.br, de caráter classificatório, conforme a pontuação constante no anexo II.
 - 1.4.2 A etapa de comprovação do exercício e da qualificação profissional e formalização de contrato se dará conforme itens 6 e 7 deste Edital.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- 1.5 O SAAE dará ampla divulgação às etapas de inscrição e Resultado Final, no site www.saaeibiracu.com.br, e no mural de avisos do SAAE.
- 1.6 As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei 1.865/1995.

2. DO CARGO

| Cargo | Vencimento | Quantidade de Vagas |
|---|-------------------|----------------------------|
| Operador de ETA Pré requisito: Ensino Fundamental completo Carga horária: 44 horas semanais. | R\$ 1.290,62 | 02 vagas |

3. DA INSCRIÇÃO (1ª Etapa)

- 3.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.saaeibiracu.com.br, a partir das 9h do dia 16 de novembro de 2020 às 17h do dia 17 de novembro de 2020.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no ato da inscrição.
- 3.5 O SAAE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O SAAE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo **preenchimento incorreto** dos dados de inscrição

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- II. Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de dezoito anos completos;
- III. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- VII. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.
- VIII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no artigo 1º do Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.saaeibiracu.com.br e afixada no mural do SAAE.

5.2 A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

5.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;
- b) maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) o candidato mais idoso.
- d) Sorteio em ato público



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

5.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio do site descrito no item 1.4 deste Edital.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS (2ª Etapa)

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.

6.2 A Comissão convocará os candidatos de acordo com a ordem de classificação para comprovação do pré-requisito e dos títulos.

6.3 Todas as convocações para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no site www.saaeibiracu.com.br respeitando a ordem de classificação.

6.4 O candidato será **ELIMINADO** se não entregar a documentação na data prevista.

6.5 Fica definida a apresentação de cópia legível, autenticada OU simples, acompanhadas de todos os documentos originais para conferência da autenticidade, na apresentação da escolaridade e dos títulos.

6.6 A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos no anexo II – Quadro De Títulos, deste Edital.

6.7 Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura, item 2.

6.8 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do processo de seleção.

6.9 Serão consideradas para fins de pontuação: Experiência Profissional e Qualificação Profissional.

6.10 Entende-se por experiência profissional na área específica da ocupação elencada no código 8622-05 Operadores de Incitações de Captação, Tratamento e Distribuição de Água da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/2002, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego. Endereço eletrônico: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/downloads.jsf> (Livro 3).

6.11A comprovação das informações declaradas, a qual se refere o Anexo II - Experiência Profissional se dará por meio de:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

I - Poder Público:

a) Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade (área administrativa), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo representante legal que comprove a experiência a ser declarada; E/OU

b) Declaração expedida pela chefia imediata, datada e assinada, com o carimbo do órgão expedidor, relatando as atribuições exercidas na área administrativa no respectivo cargo/período.

II - Iniciativa Privada:

a) Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e páginas com registro do(s) contrato(s) de trabalho na área administrativa); E/OU

b) Declaração que comprove a experiência na área administrativa devidamente assinada e carimbada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.

III – Prestação de serviço como AUTÔNOMO, no Poder Público ou Iniciativa Privada:

a) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; E

b) declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida por órgão de pessoal/recursos humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

6.12 No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá incluir também na declaração especificada no inciso II do item 6.11, a data do término ou atesto de continuidade do contrato.

6.13 Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

6.14 As experiências de estágio serão pontuadas para fins de comprovação de tempo de experiência profissional cujo contrato seja igual ou superior ao prazo de seis meses, com base na Lei Municipal 3.407 de 23 de agosto de 2012.

6.15 Serão consideradas para fins de pontuação, experiências de estágio na área compatível com o cargo conforme disposto no Anexo II de referente Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

6.16A comprovação das informações declaradas, a qual se refere à Experiência de Estágio se dará por meio de:

I – Poder Público:

- a) Termo de rescisão de estágio; E/OU
- b) Certificado de realização de estágio; E/OU
- c) Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal; E/OU
- d) Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro da experiência de estágio).

II – Iniciativa Privada:

- a) Termo de rescisão de estágio; E/OU
- b) Certificado de realização de estágio; E/OU
- c) declaração que comprove a experiência de estágio específica, devidamente assinada e carimbada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ da concedente; E/OU
- d) carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro da experiência de estágio).

6.16.1 Os documentos mencionados no subitem I - Poder Público, deverão ser expedidos pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito das atividades desenvolvidas, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datados e assinados pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão concedente ou pelo representante do órgão.

6.16.2 Os documentos mencionados subitem II – Iniciativa Privada, deverão ser expedidos pela parte concedente de estágio, datados e assinados pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou pelo representante da empresa, conforme âmbito das atividades desenvolvidas.

6.16.3 Em todos os casos, os documentos deverão conter data de início e data fim (se for o caso) de estágio; identificação do supervisor e; atividades realizadas.

6.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

6.18 Será considerada para efeito de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL aquela adquirida no período compreendido entre 1º de janeiro de 2010 até a data de inscrição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª Etapa)

7.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo OU cópia simples acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade.

- I. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- II. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- III. Carteira de trabalho profissional onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- IV. PIS/PASEP (se possuir);
- V. Comprovante de residência atualizado;
- VI. Comprovante de conta bancária no Banestes ou Banco do Brasil (se possuir);
- VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores de 14 anos, carteira de vacinação (se possuir);
- X. 01 foto 3x4;
- XI. Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ou por médico do Município de Ibiraçu.

7.2 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar que não acumula funções ou cargos públicos.

7.3 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e horário marcado pela SAAE, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

7.4 Caso o candidato que firmar contrato e não assuma exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

8.1 De acordo com o art. 9º da Lei Municipal 2.569/2004, a extinção do contrato por tempo determinado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) unilateralmente, pela administração, decorrentes de conveniência administrativa.

8.2 O contrato será rescindido imediatamente em decorrência de três faltas injustificadas por parte do contratado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.2 É facultada ao SAAE, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.3 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação;

9.4 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de Ibiraçu/ES como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo simplificado.

9.5 Os casos omissos serão avaliados pelo Diretor Executivo do SAAE.

9.6 Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do SAAE, terá validade de doze meses, a partir da data da publicação da homologação. A homologação será publicada no endereço eletrônico www.saaeibiracu.com.br e no <https://diariomunicipales.org.br/>.

Ibiraçu, 9 de novembro de 2020.

Comissão dos Processos Seletivos

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executiv



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 03/2020

Ficha de inscrição será realizada no endereço eletrônico:

Nome: _____
Documento de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____ UF _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Logradouro: _____ N° _____
Bairro: _____ Município: _____
CEP: _____ tel: _____ email: _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------------|--|---------------------------|--|
| 01. EXERCÍCIO PROFISSIONAL | | | |
| 01.1 | Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual. (Obs.: itens 6.10 e 6.23). | 1 ponto por mês | Preenchimento pelo candidato, observando o anexo II |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01.2 | Tempo de estágio prestado em órgão público ou empresa privada. (Obs.: itens 6.10 e 6.23). | | |
| 01.2.1 | 06 meses completo igual: | 1 ponto | Preenchimento pelo candidato, observando o anexo II |
| 01.2.2 | De 06 meses e 1 dia a 12 meses igual: | 2 pontos | |
| 01.2.3 | De 12 meses e 1 dia a 18 meses igual: | 3 pontos | |
| 01.2.4 | De 18 meses e 1 dia a 24 meses igual: | 4 pontos | |
| 02. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 02.1 | Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio. | 5 pontos | Preenchimento pelo candidato, observando o anexo II |



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES
ANEXO II

QUADRO DE TÍTULOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|-------------------------------|-----------------------------|
| 01. Exercício Profissional | | | |
| 01.1 | Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual. (Obs.: itens 6.10 e 6.23). | 1 ponto por mês | 91 pontos |
| 01.2 | Tempo de estágio prestado em órgão público ou empresa privada. (Obs.: itens 6.10 e 6.23). | | |
| 01.2.1 | 06 meses completo igual: | 1 ponto | 4 pontos |
| 01.2.2 | De 06 meses e 1 dia a 12 meses igual: | 2 pontos | |
| 01.2.3 | De 12 meses e 1 dia a 18 meses igual: | 3 pontos | |
| 01.2.4 | De 18 meses e 1 dia a 24 meses igual: | 4 pontos | |
| Total máximo de qualificação profissional..... | | | 95 pontos |
| 02. Qualificação Profissional | | | |
| 02.1 | Certificado de conclusão ou diploma do Ensino Médio. | 5 pontos | 5 pontos |
| Total máximo de qualificação profissional..... | | | 5 pontos |
| Total máximo de pontos..... | | | 100 pontos |

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

ANEXO III**ATRIBUIÇÕES DOS CARGO**

(de acordo com a Lei 1.865 de 27 de dezembro de 1995)

OPERADOR DE ETA**Descrição sumária:**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de atividades de operacionalização de estação de tratamento de água.

Descrição detalhada:

- operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e tomá-la adequada ao uso doméstico e industrial;
- controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depura-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais.
- acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;
- bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;
- ligar e desligar bombas, motores e equipamentos,
- fazer o controle dos registros de distribuição de água à população.
- fazer a leitura diária das bombas;
- fazer a lavagem e/ou limpeza de filtros, decantadores e outros,
- promover e/ou efetuar a manutenção e conserto das bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos, para conservá-los em perfeito estado de funcionamento;
- inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;
- estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- orientar seus auxiliares na execução dos serviços da ETA;
- promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA;
- prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de trabalho;
- elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho,
- executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

| | |
|------------------------------------|---|
| Publicação do Edital | 09/11/2020 |
| Prazo para recurso do Edital | 13/11/2020 |
| Período das inscrições | A partir das 9h do dia 16/11/2020 até às 17h do dia 17/11/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar | 19/11/2020 |
| Recurso do resultado preliminar | 20/11/2020 |
| Divulgação do resultado | 24/11/2020 |
| Encaminhamento para homologação | 24/11/2020 |
| 1ª Convocação | 26/11/2020 |

Datas prováveis, sujeitas a alteração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE RECURSO (modelo)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO REQUERENTE: _____

CPF: _____ TEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CARGO: _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO:

Ibiraçu/ES, ___/___/___

assinatura do requerente

Comprovante de entrega do recurso do edital/ou resultado Edital nº 03/2020

Nome do requerente: _____

Recebi em ___/___/___ o formulário com a solicitação do recurso do edital/ou resultado Edital nº 03/2020.

Responsável pelo recebimento do formulário do recurso